



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 160 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Concede permissão de uso de próprio público à M L F Engenharia Ltda. para prestação de serviço de utilidade pública".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

Considerando a proximidade da temporada de Verão, quando o município recebe grande afluxo de população flutuante.

Considerando que a experiência proposta visa atender os frequentadores da Praia Martin de Sá, local de grande concentração.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a MLF Engenharia Ltda., com sede na Avenida Miquel Varlez, 289 a prestação de serviços na área de banheiros na Avenida Aldino Schiavi à frente do número 300 - Praia Martin de Sá.

Parágrafo único - A permissão de que trata o artigo em caráter precário e experimental não ultrapassará 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - As instalações objeto da permissão obedecerá rigorosamente as especificações dos catálogos " Sampoart Banheiros Químicos Portáteis " que devidamente rubricado pelo Prefeito Municipal passam a integrar o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 29 de dezembro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal